



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 59

de 3 de novembro de 1966

CRIA CARGOS DE ARTÍFICE E MOTORISTA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont, um cargo de Artífice e um cargo de Motorista, com os vencimentos mensais de Cr.\$ 90.000 (Noventa mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os referidos cargos serão preenchidos de conformidade com o disposto 7º do Ato Complementar nº. 15.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas à Categoria Econômica "Pessoal Civil", do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Rosa
Prefeito Municipal